



SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

**LEI Nº 4.480, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Cria nova referência salarial no Anexo V, da Lei nº 4.006, de 18.12.2013, a ser atribuída ao emprego de Assistente de Educação Infantil.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a referência salarial IX, na tabela C, constante do Anexo V, da Lei nº 4006, de 18.12.2013, correspondente ao emprego de Assistente de Educação Infantil, com o valor a partir de 01.02.2018 de R\$ 2.081,46 (dois mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 27 de Fevereiro de 2018.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 27 de Fevereiro de 2018.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral